



**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 649/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

Denomina **RUA FRANCISCO SILVINO LEITE (CHICÃO)**, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada **RUA FRANCISCO SILVINO LEITE (CHICÃO)**, artéria pública sem denominação oficial, situada com início Rua Gigliola Teixeira, chegando com termino na Rua João Jerônimo dos Santos, QD 00 Conjunto Esperança, tendo como referência a residência de Cicinho e final residência do cidadão conhecido popularmente como Fala Mansa.

**Art.2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios e Cagepa, e a quem mais se fizer necessário nesta Cidade.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,**  
**Estado da Paraíba; em 17 de agosto de 2020.**

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
-Prefeito Constitucional-